



Folha n.º	02	de proc.
n.º	161	de 1999
<i>Ed</i>		

Câmara Municipal de São Paulo

ADRIANA CICONI
Reg. 100.406
ATM

JUSTIFICATIVA

Praticar esportes é um ato comprovadamente saudável.

Atualmente, é crescente o número de pessoas que buscam levar uma vida mais saudável através das práticas esportivas. Porém, as mesmas devem ser realizadas sob orientação de um profissional, sob pena de tornar-se um mal.

Assim, é crescente a importância que ganha a categoria dos Professores de Educação Física em nossa sociedade. Tanto é assim, que o Sr. Presidente da República sancionou, no dia 1º de setembro de 1998, a Lei nº 9696/98, que regulamentou a profissão de Professor de Educação Física.

Outrossim, é fato que inúmeras outras categorias profissionais acham-se homenageadas em nosso Município, através da instituição dos seus respectivos dias comemorativos.

Desta forma, nada mais justo que homenageemos estes profissionais naquela data, suprimindo, inclusive essa indesculpável falta para com esses profissionais.

Assim, peço aos meus pares, seja o presente projeto transformado em lei, como uma manifestação de reconhecimento dos paulistanos, por seus representantes, a relevante categoria dos Professores de Educação Física.